



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
Av. Ene Garcês, 2413 - Bairro Aeroporto  
69.304-000 - Boa Vista/RR - Fone (095)621-3108 - Fax (095)621-3101



## **Resolução nº 009/05-CEPE**

*Altera o Art. 3º da Resolução nº 012 / 00-CEPE.*

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE em sua reunião do dia 27 de Julho de 2005.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Alterar o Art. 3º da Resolução nº 012/00, de 09 de outubro de 2.000, que passará a ter a seguinte redação:

Consideram-se vagas, para efeito da presente Resolução, as que resultarem de transferências, de abandono de curso e de exclusão, até o limite de 15% da capacidade máxima do curso.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 27 de julho de 2005.

***Profª Drª Gioconda Santos e Souza Martinez***  
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria